

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

ERRATA

Portaria AGE Nº 362/2019-GAB de 19/11/2019, publicada no D.O.E. Nº 34.039 de 20/11/2019.

Onde se lê:

Fernando Bittencourt dos Santos.

Leia-se:

Luis Fernando Bittencourt dos Santos

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 498039

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria AGE Nº 367/2019-GAB, de 20 de novembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo nº 2019/573721.

RESOLVE:

I – Conceder Suprimento de Fundos à servidora Pâmela Livia Gomes, matrícula nº 5950413/1, CPF nº 029.893.262-86, ocupante do cargo de Assessor, lotado nesta AGE;

II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta AGE;

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a classificação: 11108.04.122.1297-8409, conforme a natureza das despesas:

- 3.33.90.30-96 - R\$ 3.000,00-Material de Consumo

- 3.33.90.39-96 - R\$ 1.000,00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 498067

OUTRAS MATÉRIAS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 031/2019-GPROJ-AGE ESCOLA ESTADUAL COM 12 SALAS DE AULA EM NRASIL NOVO

Ordem de Serviço nº 023/2019

Período de Vistoria: 05 a 08/11/2019

Equipe AGE:

• Luis Fernando B. dos Santos - Assessor – GPROJ.

Acompanharam a Visita:

• Edir Silva de Sousa – Gestor da 10ª URE SEDUC – Mat. 54190897/1

• Jorge Bernardo da Silva – Diretor da EEEM Brasil Novo – Mat. 57208259/1.

• Raquel Lucena – Representante de empresa FERMELO – RG nº 5635904.

Através da Portaria AGE Nº 338/2019-GAB de 04 de novembro de 2019 o servidor Luis Fernando Bittencourt dos Santos, engenheiro civil, foi designado para realizar visita técnica em Escola Nova de 12 salas no município de Brasil Novo, referente a Ordem de Serviço AGE Nº 023/2019.

No decorrer das diligências ao município foi emitida certidão de fiscalização pela AGE, documento assinado pelo representante da AGE e pelo Prefeito ou representante deste, e durante a visita técnica o documento foi encaminhado ao Ministério Público na comarca de São João do Araguaia.

O Processo nº 629832/2013 – SEDUC, Concorrência Pública nº 002/2013, originou o Contrato nº 097/2013, celebrado entre a SEDUC e a empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, para a construção de escola com 12 salas de aula no município de Brasil Novo ao custo aproximado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

No período de 05 a 08 de novembro de 2019 a AGE procedeu a visita as obras de Construção da escola com 12 salas de aula, acompanhada pelo Gestor da 10ª URE Edir Silva de Sousa e o Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio do Município Jorge Bernardo da Silva.

Na visita ao local, Av. Presidente Médici, bairro centro, onde está sendo construído o objeto do Contrato Nº 097/2013 - Construção de 12 (doze) salas de aulas a AGE constatou que há outra empresa realizando os serviços desde agosto de 2018.

O Servidor designado à época como fiscal do contrato foi o Senhor WANDERSON RIBEIRO DE LIMA matrícula nº 57221038/1.

Serviços iniciados e não finalizados: Segundo relato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Brasil Novo, Alexandre Lunelli, a empresa SANECON somente executou no ano de 2013 os serviços relativos a construção do muro, que foi parcialmente rebocado, porém a empresa não concluiu os serviços (a escritura do terreno mostra área de 10.000 m², num perímetro de 400,00 metros – Cartório do único ofício de Brasil novo, nº 831/12, folhas 074/074vº, livro 005), informou ainda que, a empresa recebeu à época cerca de 5% do valor da obra, o que equivale a aproximadamente R\$

190.000,00 (Cento e Noventa mil reais) pelo serviço parcialmente executado. Na sequência de seu relato, o Prefeito informou que as obras ficaram paralisadas desde então e que em 2018 houve nova licitação onde a vencedora foi a empresa FERMELO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Ressaltamos que os recursos destinados para esta obra são oriundos de convênio com o FNDE / MEC.

Sobre a Empresa FERMELO:

A Concorrência pública nº 024/2017 resultou no Contrato nº 222/2018 celebrado entre a SEDUC e a Empresa FERMELO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI para o objeto: Construção de Escola com 12 salas de aula, localizada no município de Brasil Novo/PA, ao custo de R\$ 5.551.826,36 (Cinco Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Trinta e Seis Centavos), com prazo de execução de 365 dias a contar de 31 de agosto de 2018.

No site da Transparência do Governo do Estado do Pará a informação que consta é o cancelamento da referida concorrência Fonte: Site da Transparência do Governo do Estado do Pará Link: <http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=node/45>

Na ocasião da visita a obra estava em andamento, já tendo sido executada alvenaria e estrutura metálica para sustentação do telhado no bloco de salas de aula, bloco administrativo, bloco de laboratórios, bloco de recreio, cozinha e na quadra de esportes. As passarelas de interligação dos blocos já têm executadas vigas baldrame e pilares para sustentação da cobertura. Pode-se estimar o percentual de 40% dos serviços executados.

Solução Provisória:

A E.E.E.M. de Brasil Novo atualmente funciona nas instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasil Novo, segundo relato do Sr. Jorge Bernardo da Silva, diretor da Escola Estadual, trata-se de edificação condenada pela Defesa Civil de Brasil Novo, essa edificação é de propriedade da Prefeitura onde foram cedidas nove (09) salas, sendo 08 (oito) para funcionamento das salas de aula e 01 (uma) para funcionar como diretoria/sala dos professores. Há 06 (seis) anos a situação "provisória" se arrasta no aguardo da conclusão das obras. Vale ressaltar que as instalações atuais são bastante precárias, tendo inclusive ocorrido em março do ano corrente, princípio de incêndio em uma das salas de aula.

Considerando o exposto neste relatório as obras referentes ao Contrato Nº 097/2013 – SEDUC, não foram concluídas pela empresa SANECON. A Auditoria Geral do Estado deve apurar quais as providências tomadas pela gestão da SEDUC à época a partir do momento que a empresa deixa de executar a obra, bem como deverá apurar as razões pelas quais a situação ocorreu.

Deverá ser encaminhada cópia do presente relatório para a SEDUC, bem como deverá ser requerida documentação referente ao Contrato supracitado, juntamente com a relação de notas fiscais emitidas pela empresa SANECON, os boletins de medição e os termos aditivos, se houver, referentes a este contrato.

Deverá ainda requerer o processo licitatório com os boletins de medição, notas fiscais e os termos aditivos, se houver, referentes ao contrato nº 222/2018-SEDUC, firmado com a empresa FERMELO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI possibilitando assim, análise conclusiva por parte desta AGE.

Belém, 19 de novembro de 2019.

ELABORADO POR:

Luis FERNANDO Bittencourt dos SANTOS

Assessor – GPROJ

Auditoria Geral do Estado

CIENTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 497815



TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 300 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.772 de 03.01.2019, e ainda,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Thiago Cantão Pena	57212285/1	Auxiliar Operacional	SEDUC	10/12/2019	2019/563310
Daniel Fernando Barros de Moraes	57193241/1	Assistente de Administração	FSCMPA	03/09/2019	2019/426256

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo.

Protocolo: 497716